



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga as **COMUNIDADES PORTO GRANDE, MANGABEIRA, SÃO BENEDITO DO VIZEU, SANTO ANTÔNIO DO VIZEU, UXIZAL, VIZÂNIA e ITABATINGA**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO 2º DISTRITO DE PORTO GRANDE, MANGABEIRA, SÃO BENEDITO DO VIZEU, SANTO ANTÔNIO DO VIZEU, UXIZAL, VIZÂNIA e ITABATINGA (ARQDMO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.907.487/0001-04**, área de terras localizada no município de **MOCAJUBA - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das Comunidades do **2º DISTRITO DE PORTO GRANDE, MANGABEIRA, SÃO BENEDITO DO VIZEU, SANTO ANTÔNIO DO VIZEU, UXIZAL, VIZÂNIA e ITABATINGA**, no município de **MOCAJUBA**, expedindo **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO 2º DISTRITO DE PORTO GRANDE, MANGABEIRA, SÃO BENEDITO DO VIZEU, SANTO ANTÔNIO DO VIZEU, UXIZAL, VIZÂNIA e ITABATINGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.907.487/0001-04**, legalmente representada pela sua Coordenadora Geral, senhora **Marlene Rodrigues Conceição**, portadora do R.G. nº 3.441.398-SSP/PA e CPF nº 671.436.792-91.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **1999/119.303**, localizada na margem esquerda do rio Tocantins, município de **MOCAJUBA**, com área total de **17.220,3792ha** (dezessete mil duzentos e vinte hectares, trinta e sete ares e noventa e dois centiares), perímetro de **54.921,71m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 09 (nove) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-1 ao marco M-10, com uma distância de **11.920,06 metros**, limitando com a margem direita do igarapé Cupijó. **A Leste**: Do marco M-10 ao marco M-5, com uma distância de **21.005,64 metros**, confinando com a **margem esquerda do rio Tocantins (Vizeu)**, nos seguintes segmentos e distâncias: do marco M-10 ao marco M-9, com uma distância de **2.812,35 metros**; do marco M-9 ao marco M-8, com uma distância de **4.703,43 metros**; do marco M-8 ao marco M-7, com uma distância de **3.310,83 metros**; do marco M-7 ao marco M-6, com uma distância de **5.930,27 metros**; do marco M-6 ao marco M-5, com uma distância de **4.248,76 metros**. **Ao Sul**: do marco M-5 ao marco M-4, confrontando com a comunidade França, com uma distância de **5.501,89 metros**; **A Oeste**: do marco M-4 ao marco M-1, confinando com a margem direita do rio Anauerá, com uma distância de **16.494,93**, nos seguintes segmentos e distâncias: do marco M-4 ao marco M-3, com uma distância de **7.975,09 metros**; e do marco M-3 ao marco M-1, com uma distância de **8.519,03 metros**. **Descrição topográfica (memorial descritivo)**: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude **2°30'46,02"** Sul e Longitude **49°39'04,00"** Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM **9.722.182,406m** Norte e **649.968,650m** Leste, referida ao meridiano central **45° WGR**; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Cupijó, com uma distância de **11.920,06 metros** e com o azimute plano de **98°12'31"**, chega-se no marco M-10 de coordenada N = **9.720.480,507m** e E = **661.766,586m**; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tocantins nos seguintes trechos: com uma distância de **2.812,35 metros** e com o azimute plano de **227°26'50"**, chega-se no marco M-9 de coordenada N = **9.718.578,594m** e E = **659.694,856m**; deste, seguindo com uma distância de **4.703,43 metros** e com o azimute plano de **207°25'56"**, chega-se no marco M-8 de coordenada N = **9.714.404,027m** e E = **657.527,994m**; deste, seguindo com uma distância de **3.310,83 metros** e com o azimute plano de **213°27'37"**, chega-se no marco M-7 de coordenada N = **9.711.641,901m** e E = **655.702,542m**; deste, seguindo com uma

R

distância de 5.930,27 metros e com o azimute plano de 259°55'15", chega-se no marco M-6 de coordenada N = 9.710.604,064m e E = 649.863,791m; deste, seguindo com uma distância de 4.248,76 metros e com o azimute plano de 226°41'30", chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.707.689,736m e E = 646.772,085m; deste segue confrontando com a comunidade França, seguindo com uma distância de 5.501,89 metros e com o azimute plano de 291°20'01", chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.709.691,316m e E = 641.647,202m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Anauerá, nos seguintes trechos: com uma distância de 7.975,09 metros e com o azimute plano de 8°17'47", chega-se no marco M-3 de coordenada N = 9.717.582,942m e E = 642.797,955m; deste, seguindo com uma distância de 8.519,03 metros e com o azimute plano de 57°19'22", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Belém (Pa), 02 de outubro de 2003"

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 2 de dezembro de 2008.

Anafelicia Carneiro
Governadora do Estado

[Assinatura]
Presidente do ITERPA

Morlene Rodrigues Conceição
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*